

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

Processo administrativo nº DONATÁRIA: 2022/006.231-9

DOADORA: AURORA [REDACTED] LTDA

OBJETO: Doação de materiais esportivos e Uniformes para a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida e Programa Atleta do Futuro.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria de Esportes e Lazer, Senhor Pedro Roberto Pereira de Souza, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, a empresa AURORA [REDACTED] LTDA., pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia Senador [REDACTED] Moraes, km [REDACTED] Zona Industrial, CEP 18087-[REDACTED] da cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 01-[REDACTED]/0001-96, neste ato representada por, Luís Henrique [REDACTED], portador da identidade RG nº 17-[REDACTED]82, inscrito no CPF sob o nº 093-[REDACTED]-32, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de materiais esportivos e Uniformes para a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida e Programa Atleta do Futuro.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Materiais Esportivos e Uniformes para a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida e Programa Atleta do Futuro, totalizando a quantia de R\$ 10.500,00, (Dez mil e quinhentos reais), sendo 07 parcelas de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), com início em Abril e término em Outubro de 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.


4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.



Sorocaba, 07 de março de 2022.

  
DONATÁRIA: PEDRO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

  
DOADOR: LUÍS HENRIQUE [REDACTED] CPF: 093 [REDACTED] 32

AURORA [REDACTED] LTDA

Testemunhas:

1.  2. 

RG: Érica [REDACTED] CPF: 198 [REDACTED] 98

RG: 20 [REDACTED] -7

CPF:

CPF: 198 [REDACTED] [REDACTED] 89

Sorocaba, 10 de junho de 2022.

À

**SEAD**

Ilmo. Sr.

Fausto Bossolo

Secretário de Administração

**PA: 2022/006.231-9**

**Assunto: Doação de materiais esportivos e uniformes para a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida e Programa Atleta do Futuro.**

**DOADOR:** Aurora [REDACTED] LTDA.

**OBJETO:** Doação de serviços dos Laudos e ART's para obtenção do AVCB para Arena Sorocaba.

O presente processo administrativo tem como objeto de interesse a doação de materiais esportivos e uniformes para a Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida e Programa Atleta do Futuro, totalizando a quantia de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), sendo 07 parcelas de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), com início em abril e término em outubro de 2022.

Ao longo do processo foram cumpridos os requisitos do Decreto Municipal 26.079/2021, e agora o processo retorna para ciência do Sr. Prefeito.

Portanto, em atenção ao despacho de folha 25, retornamos aos bons préstimos do Sr. Secretário da Administração para disponibilização no portal da Transparência e demais providências.

Devidamente instruído o processo administrativo e nenhuma oposição ou apontamento, ciente das informações prestadas, remetemos aos bons préstimos para as demais providências.

Cordiais Saudações.



**AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO**

**Secretaria de Governo**



**RODRIGO MAGANHATO**

**Prefeito**